



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|---------------------------------------|----------|
| Nome: TATIANE SODRE DE CARVALHO | |
| CPF/CNPJ: 097.369.064-00 | |
| Email: tatiane.sodre93@hotmail.com | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: NARDINI E SANTOS LTDA | |
| NIRE: 29203164223 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 97641022 | 7 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 7 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 88.725.717.389.82 | |
| Emissão: 02/03/2021 15:50:39 | |

SALVADOR, 2 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 219514771



000527



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NARDINI E SANTOS
LTDA**

CNPJ nº 09.633.057/0001-00



LUCELIA NARDINI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 008.113.854-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5021802, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO MANOEL GALDINO, 70, ORLA II, ATRÁS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56.308-185, BRASIL, **JOAO VICENTE NARDINI** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 508.737.098-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2165952, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CARDOSO DE SÁ, 265, APTO 1201, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56.302-110, BRASIL e **PRISCILA NARDINI** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/05/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 042.429.914-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11627233 35, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CARDOSO DE SÁ, 265, APTO 1201, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56.302-110, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NARDINI E SANTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203164223, com sede Rua Veneza, 499, Alagadico Juazeiro, BA, CEP 48.904-170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.633.057/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio JOAO VICENTE NARDINI, detentor de 74.670 (Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 74.670,00 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JOAO VICENTE NARDINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$37.335,00 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio PRISCILA NARDINI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 8160000092770

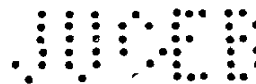
Página 1

000528



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NARDINI E SANTOS
LTDA**

CNPJ nº 09.633.057/0001-00



O sócio JOAO VICENTE NARDINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$37.335,00 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUCELIA NARDINI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
LUCELIA NARDINI, com 39.300(Trinta e Nove Mil e Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 39.300,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais)
PRISCILA NARDINI, com 39.300(Trinta e Nove Mil e Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 39.300,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade cabem as sócias LUCELIA NARDINI em conjunto com a Sócia PRISCILA NARDINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A administração e a representação da sociedade no que diz respeito aos negócios imobiliários em juízo ou fora dele, será exercida de forma isolada pelo responsável técnico, corretora de imóveis. **LUCÉLIA NARDINI**, podendo esta ser exercida também por ela em conjunto com um ou com os demais sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO-BAHIA.

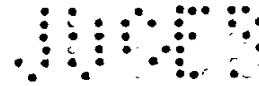
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

000529



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NARDINI E SANTOS
LTDA**

CNPJ nº 09.633.057/0001-00



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LUCELIA NARDINI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, técnica em transações imobiliárias, CRECI nº 17143-9ª – Região BA, CPF: 008.113.854-77; RG 50021802 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Antonio Manoel Galdino, nº 265, apto 1201, Centro, CEP 56.302-110, Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco e PRISCILA NARDINI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF: 042.429.914-36, RG: 1162723335 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Cardoso de Sá, nº 265, apto 1201, centro, CEP 56.302-110, cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco; Únicos Sócios da sociedade empresarial denominada **NARDINI E SANTOS LTDA.**, Constituída legalmente por contrato social devidamente registrado e arquivado na **Junta Comercial do Estado da Bahia** sob NIRE nº 29203164223, CNPJ 09.633.057/0001-00 com sede na Rua Veneza, nº 499, Alagadiço, Juazeiro-BA, CEP 48.904-170, e filial registrada na **JUCEPE**, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.302-140, inscrita no CNPJ 09.633.057/0002-83, NIRE 26900593778.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **NARDINI E SANTOS LTDA** e nome fantasia **NARDINI IMOVEIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Veneza, nº 499, Bairro Alagadiço, Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.904-170, NIRE 29203164223, e uma filial na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, centro, Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.302-140, inscrita no CNPJ 09.633.057/0002-83, NIRE 26900593778.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076, da lei nº 10.406/02.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Req: 8160000092770

Página 3

000530



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NARDINI E SANTOS
LTDA**

CNPJ nº 09.633.057/0001-00

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: CNAE - 6821-8/01; Serviços de Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis: CNAE - 6822-6/00 e Serviços de Gestão e Administração da propriedade imobiliária.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 11/06/2008 e tem prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSAO E TRANFERÊNCIA DAS QUOTAS
CLÁUSULA SEXTA

A sociedade tem capital social de R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais), dividido em 78.600 (setenta e oito mil e seiscentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelos sócios, da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|------------------|---------------|---------------|----------------------|
| LUCÉLIA NARDINI | 39.300 | 50 | R\$ 39.300,00 |
| PRISCILA NARDINI | 39.300 | 50 | R\$ 39.300,00 |
| TOTAL | 78.600 | 100.00 | R\$ 78.600,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabem as sócias LUCÉLIA NARDINI em conjunto com a Sócia PRISCILA NARDINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A administração e a representação da sociedade no que diz respeito aos negócios imobiliários em juízo ou fora dele, será exercida de forma isolada pelo responsável

000531



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NARDINI E SANTOS
LTDA**

CNPJ nº 09.633.057/0001-00

técnico, corretora de imóveis. **LUCÉLIA NARDINI**, podendo esta ser exercida também por ela em conjunto com um ou com os demais sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, é data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Se vier a ocorrer o falecimento ou a retirada do sócio responsável técnico, obrigam-se os sócios remanescentes a apresentar junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 9ª Região – CRECI/BA, no

000532



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NARDINI E SANTOS LTDA

CNPJ nº 09.633.057/0001-00

prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/02.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que será destinado uma via para o Registro e Arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia e uma via para Registro e Arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

JUAZEIRO-BA, 25 de janeiro de 2016

1º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos
R. Cícero Feijoso, 427 - Alagôdas - Juazeiro - BA - CEP: 48.904-350 - Telefone: (75) 3611-1333 - E-mail: claudia@cartoriojuazeiro.com.br - CNPJ: 15.449.244

Reconheço por Semelhança a firma de:
LUCÉLIA NARDINI - CPF: 008.113.854-77
Juazeiro, 15/04/2016 - LAFDS
Em testemunho da verdade.
LARISSA APARECIDA FÉLIX DA SILVA - ESCRIVENTE
Eml:2,47 T. Fisc: 1,33 Recomp: Total: 3,80

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2805.AB361036-8

[Signature]
LUCÉLIA NARDINI - CPF: 008.113.854-77

[Signature]
PRISCILA NARDINI - CPF: 042.429.914-36

[Signature]
JOAO VICENTE NARDINI - CPF: 508.737.098-53

1º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos
R. Cícero Feijoso, 427 - Alagôdas - Juazeiro - BA - CEP: 48.904-350 - Telefone: (75) 3611-1333 - E-mail: claudia@cartoriojuazeiro.com.br - CNPJ: 15.449.244

Reconheço por Semelhança a firma de:
PRISCILA NARDINI - CPF: 042.429.914-36
Juazeiro, 15/04/2016 - LAFDS
Em testemunho da verdade.
LARISSA APARECIDA FÉLIX DA SILVA - ESCRIVENTE
Eml:2,47 T. Fisc: 1,33 Recomp: Total: 3,80

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2805.AB361036-8

1º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos
R. Cícero Feijoso, 427 - Alagôdas - Juazeiro - BA - CEP: 48.904-350 - Telefone: (75) 3611-1333 - E-mail: claudia@cartoriojuazeiro.com.br - CNPJ: 15.449.244

Reconheço por Semelhança a firma de:
JOAO VICENTE NARDINI - CPF: 508.737.098-53
Juazeiro, 15/04/2016 - LAFDS
Em testemunho da verdade.
LARISSA APARECIDA FÉLIX DA SILVA - ESCRIVENTE
Eml:2,47 T. Fisc: 1,33 Recomp: Total: 3,80


Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2805.AB361037-7

Req: 8160000092770

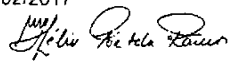
Página 6

000533



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 SOB Nº 97641022
Protocolo: 16/752472-0, DE 21/02/2017

Empresa: 29 2 0316422 3
NACIONAL E MANUF. LULA



HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL